

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2016/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2016/2017**, a ser realizado no Município de America Dourada, e que obedecerá às normas constantes da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 12, de 30 de dezembro de 2016, e ao que dispuser o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública de que trata este Edital visa à contratação temporária de 11 (onze) professores/alfabetizadores, sendo 01 (um) para a zonal urbana e 10 (dez) para a zona rural do Município de América Dourada, e 02 Coordenadores de Turma, todos voltados para a alfabetização de jovens, adultos e idosos.

1.2. A Chamada Pública de que trata o item anterior será realizada, para ambas as funções, em duas etapas, sendo uma de avaliação curricular e outra, elaboração de um plano de aula.

1.3. Os atos advindos da execução desta seleção simplificada, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Site Oficial do Município, e afixado no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.

2. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1. O Programa Brasil Alfabetizado, atualmente regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 12/2016, é uma parceria da Prefeitura Municipal de América Dourada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o Governo Federal, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, e objetiva aliar teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. O Programa é destinado à alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade.

2.2. O Programa Brasil Alfabetizado atende a jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados alfabetizando, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização.

2.3. Em América Dourada-BA, os cursos de alfabetização terão a duração e carga horária de oito meses, no mínimo, e trezentas e vinte horas-aula, com 10 horas semanais.

2.4. As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público, ou a eles equiparados, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento.

2.5. Será selecionado um alfabetizador por turma, conforme a necessidade, mediante a formação de turmas;

2.6. A seleção dos alfabetizadores deverá considerar que o candidato deve:

I - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;

II - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

III - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

IV - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores.

2.7. A seleção dos alfabetizadores-coordenadores de turmas deverá considerar que o candidato deve:

I - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;

II - ter formação de nível superior preferencialmente em Educação, já concluído ou em curso;

III - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

IV - ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores e coordenadores de turmas.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para inscrição: Os profissionais interessados deverão apresentar Curriculum vitae, juntamente com a declaração assinada pelo chefe imediato ou contagem de tempo na rede pública, declaração de comprovação de experiência anterior no Programa Brasil Alfabetizado ou na educação de Jovens e adultos, cópia do diploma ou histórico escolar de formação, cópia de certificados de cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 40 horas e modelo de inscrição do cargo pretendido conforme modelo que se encontra no Anexo I deste, declaração de portador de deficiência caso precise, declaração que não recebe nenhuma bolsa do governo federal.

3.2. Deverão ser entregues também as fotocópias dos documentos de estado civil, documento de identidade, CPF, comprovante de endereço, formação compatível com os requisitos da função.

3.3. O profissional interessado somente poderá se candidatar para uma das funções previstas acima, por não ser permitido o acúmulo de bolsas.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, preencher, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas relativas aos cursos realizados, as quais serão o único instrumento de base para a avaliação curricular.

3.5. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição.

3.6. O Município de America Dourada não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas nos prazos estipulados neste edital por qualquer motivo.

3.7. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.9. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

3.10. Cada candidato só poderá se inscrever para uma única função, conforme indicação constante do item 1.1 deste Edital.

3.11. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Romão Gramacho, 77, Centro, America Dourada, no período de 31 de Maio a 07 de junho de 2017, das 08h às 17h.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Além de observar os critérios previsto nos itens 2.6 e 2.7 deste Edital, os candidatos à presente seleção devem se submeter a uma Avaliação Curricular, e à elaboração Plano de aula o professor alfabetizador e plano de formação para o coordenador de turmas.

4.2. A Análise de Currículo pontuará a experiência profissional e de títulos, e será de caráter eliminatório e classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme relação abaixo:

I- Experiência em Coordenação de Projetos Educacionais:

- 1) De 06 meses a 02 anos - 05 pontos
- 2) De 02 anos e 01 dia a 05 anos - 10 pontos
- 3) Mais de 5 anos - 15 pontos.

II- Experiência docente, preferencialmente em educação de jovens, adultos e idosos: 20 pontos.

III- Curso de Pós-Graduação (stricto sensu) na área de Educação - 10 pontos

IV - Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de Educação - 15 pontos

V- Cursos na área de Coordenação de Projetos Educacionais (até 02 cursos) – 25 pontos.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

4.3. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas e comprovadas no Formulário de Inscrição.

4.4. A data de entrega do Pano de aula o professor alfabetizador e plano de formação para o coordenador de turmas, bem como os critérios a serem observados nessa fase, será informada no momento da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular e na avaliação do Pano de aula o professor alfabetizador e plano de formação para o coordenador de turmas.

5.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação obtida, por ordem decrescente de pontos.

5.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) O candidato com maior pontuação na experiência profissional;
- b) O candidato com maior pontuação na análise de títulos;
- c) O candidato mais idoso.

6. BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA

6.1. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no Município de América Dourada, são destinadas a voluntários que assumem atribuições de Professor/Alfabetizador e/ou de Coordenador de Turmas.

6.2. A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:

I - bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Professor/Alfabetizador;

II - bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o Coordenador de Turma.

7. DAS VAGAS PARA OS DEFICIENTES

7.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

7.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

7.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

7.4. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

7.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Poderão ser interpostos pedidos de reconsideração quanto ao resultado deste certame, dirigidos à Senhora Secretária Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do Resultado Final no Site Oficial do Município, no horário das 8h às 15h.

8.2. Não serão analisados os pedidos de reconsideração interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

9. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA

9.1. São requisitos básicos para a Admissão ao Programa:

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) cumprir as determinações deste edital;

9.2. A convocação para as Admissões se dará através do Site Oficial do Município de America Dourada, e em Mural afixado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Romão Gramacho Centro, America Dourada- Bahia.

9.3 As Admissões serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante a chamada pública; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Bahia.

10.4. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

10.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Site Oficial do Município de América Dourada.

10.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.7. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.8. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.9. O Resultado Final dessa Chamada Pública será homologado por portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação e publicada nos murais e Portal do Município.

10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Específica, instituída e nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, para realização desse certame e execução do Programa Brasil Alfabetizado – Ciclo 2016/2017.

América Dourada-Ba, 31 de maio de 2017.

Fatiane Rosa da Silva
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

ANEXO I – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	31/05/2017
Inscrições	31 a 07/06/2017
Análise da Avaliação Curricular e dos planos de aulas	08 a 09/06/2017
Divulgação do resultado da Avaliação Curricular	12/06/2017
Resultado Final	13/06/2017
Homologação	13/06/2017

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
 Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR - COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

1 – Identificação:

Nome do candidato: _____
 Data Nascimento: ___/___/___ Sexo: () Feminino () Masculino Estado Civil: _____
 CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição ___/___/___ UF: _____
 Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
 Cor: _____
 Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____
 Celular: _____ e-mail: _____

2 – Situação Funcional

2.1 Professor da Rede Pública: () Sim () Não

Se a resposta for sim, qual a Carga Horária _____ Tempo de serviço: _____

Estabelecimento em que atua: _____

Município: _____ UF: _____

2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada?

() Sim () Não Se a resposta for sim, responda:

Onde: _____ Função: _____

3 – Experiência Profissional

a) Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos?

() Sim () Não . Qual? _____

b) Já trabalhou como Coordenador/Supervisor Escolar?

() Sim () Não Por quanto tempo? _____

Já participou de curso na área de Educação?

() Sim () Não Qual (is): _____

4. Local onde pretende implantar a Turma de Alfabetização

Zona (s): _____ Bairro (s): _____ Horário (s): _____

 Assinatura do responsável pela inscrição

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
 Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44910-000 - CNPJ 13.891.536/0001-96

Anexo III
 Roteiro para Plano de Aula

Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos

I. Plano de Aula: Data:
II. Dados de Identificação: Alfabetizador: Localidade:
III. Tema:
IV. Objetivos: Objetivo geral: Objetivos específicos:
V. Conteúdo:
VI. Procedimento metodológico:
VII. Recursos didáticos:
VIII. Avaliação:
XIX. Bibliografia/Material de Consulta/Referências